



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº. 089, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Homologa a Resolução nº 001/2024 do Conselho Municipal de Saúde que *“Aprova o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2023”*.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação realizada pelo Conselho Municipal de Saúde mediante o Memorando nº 2.833/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a **Resolução nº 001/2024** do Conselho Municipal de Saúde que *“Aprova o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2023”*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 11 de março de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração



PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

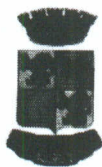
RESOLUÇÃO Nº 001/2024, de 05 de março de 2024 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Alegrete/RS.

“Aprova o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2023”

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Alegrete/RS representado por seu presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990, pelas Leis Municipais nº 2.074/1991 e 2.324/1992 e considerando que:

- O disposto na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, na Portaria nº 575, de 29 de março de 2012 e o artigo 4º da Lei nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990;
- O Município de Alegrete vem cumprindo o enunciado de Emenda Constitucional nº 29/2000, de 13 de setembro de 2000 e aplica sempre mais do que o percentual mínimo exigido em lei em Saúde;
- A inserção no DigiSUS-Gestor módulo planejamento (DigiSUS-Gmp) das ferramentas de planejamento e dos relatórios de acompanhamento são obrigatórias;
- A Secretaria de Saúde vem implementando políticas públicas em saúde que visem o bem estar de todas as faixas etárias e grupos que necessitam cuidados na Atenção Básica;
- O Conselho Municipal de Saúde de Alegrete participou da elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 onde constam os objetivos e metas a serem realizados e atingidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete;
- A Ata nº 006 de 27/02/2024 da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Alegrete/RS;

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".
PREFEITURA DE ALEGRETE – SECRETARIA DE SAÚDE – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Bento Gonçalves, 592 - Cidade Alta – Alegrete/RS - CEP: 97542-130
E-mail: conselhomsalegrete@hotmail.com



PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

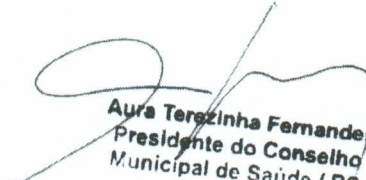
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)* referente ao 3º Quadrimestre de 2023 da Secretaria de Saúde de Alegrete, sem ressalvas.

Art. 2º - Tendo em vista que as análises constantes dos relatórios são pertinentes à realidade da Saúde no Município e foram justificadas com coerência e os demonstrativos orçamentários estão de acordo com os demonstrativos enviados pelo setor financeiro da Secretaria de Saúde do Município ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Alegrete, 05 de março de 2024.


Aura Terezinha Fernandes
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde / RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".
PREFEITURA DE ALEGRETE – SECRETARIA DE SAÚDE – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Bento Gonçalves, 592 - Cidade Alta – Alegrete/RS - CEP: 97542-130
E-mail: conselhomsalegrete@hotmail.com